



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº 020/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NO NÚCLEO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO (NUMEC) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Por este instrumento, de um lado, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.436.164-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **JANE ALVES CABRAL**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.167.244-**, portadora da Cédula de Identidade sob o Nº *.641.***, expedida pela SDS/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Estadual Nº 14.547/2011 (Regulamentada pelo Decreto Nº 37.814/2012), bem como pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado e Resultado Final, publicados estes dois últimos no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, respectivamente, em 13 de janeiro de 2024 e 17 de fevereiro de 2024, consoante as cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente instrumento de Direito Administrativo, o atendimento a necessidade temporária excepcional de interesse público, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei do Estado de Pernambuco Nº 14.547/2011, mediante o **exercício pela Contratada na função de ASSISTENTE SOCIAL**, lotada no Núcleo de Mediação e Conciliação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (NUMEC)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES.

2.1. A Contratada iniciará as atividades imediatamente após a assinatura do contrato.

2.1. O cumprimento da carga horária de 30 (trinta) horas semanais será distribuída em 06 (seis) horas diárias.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

3.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a contar do início das atividades pela contratada, na função designada, **especificamente de 10 de Março de 2025 até 09 de Março de 2026**, prorrogáveis por igual período (inciso I do art. 4º da Lei do Estado de Pernambuco Nº 14.547/2011, limitada ao período máximo de 2 (dois) anos, acompanhando o Convênio Transferegov.br Nº 959600/2024 (959600/2024/CTRP/GAB-SAJU/SAJU), observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação, a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

3.2. As prorrogações poderão ser sucessivas e ter prazos diferenciados, conforme a necessidade dos serviços a serem executados (§1º do art. 4 da Lei do Estado de Pernambuco Nº 14.547/2011);

3.2.1. Deverá ser observado o interstício mínimo de 06 (seis) meses, quando alcançado o prazo total a que se refere a Cláusula 3.1. para a celebração de novo contrato temporário.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO.

4.1. A Contratada perceberá **Remuneração mensal de R\$ 2.341,11** (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Onze Centavos), deduzindo os valores exigidos por lei ou decisão judicial;

4.2. A título de **Vale Transporte** perceberá o importe de **R\$ 235,00** (Duzentos e Trinta e Cinco Reais);

4.3. A título de **Vale Refeição** perceberá o importe de **R\$ 420,00** (Quatrocentos e Vinte Reais);

4.4. Os abonos, ajuda de custo, gratificação ou adicionais, de qualquer natureza que acaso venham a ser percebidos pela Contratada serão a título precário, razão pela qual poderão vir a ser suprimidos a qualquer tempo e não se incorporarão para efeito algum, à remuneração da Contratada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA.

5.1. A prestação de serviços pela Contratada obedecerá à carga horária 30 (trinta) horas semanais, nos termos do Edital de Seleção Simplificada;

5.2. A Contratada se obriga a prestar os seus serviços diariamente, em horário que convier à Contratante, sob pena de rescisão contratual;



5.3. A Defensoria poderá, unilateralmente, modificar o horário da prestação dos serviços da Contratada, desde que a necessidade ou conveniência administrativa assim o exigir, não podendo ultrapassar a carga horária da Cláusula 5.1. deste Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO.

6.1. Durante o período de vigência, este Contrato poderá ser objeto de rescisão por quaisquer das partes, a qualquer tempo, inclusive por descumprimento das Cláusulas ora pactuadas, sem que acarrete ônus, ressalvada a hipótese de responsabilização, em decorrência de ação ou omissão prejudicial ao interesse público ou de terceiros, qualquer que seja a origem.

6.2. O Contrato também poderá ser rescindido quando:

- a) Do término do prazo contratual;
- b) Por desistência da Contratada, desde que informe à Defensoria, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) Quando cessadas as necessidades excepcionais de interesse público que ensejaram a contratação temporária que lhe deram origem;
- d) Constatada a falta funcional da Contratada, por descumprimento dos deveres e proibições elencadas no inciso II do art. 10-A da Lei Estadual Nº 14.547/2011 com as alterações da Lei Estadual Nº 14.885/2012, assegurados o contraditório e ampla defesa;
- e) Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante a Seleção Simplificada e/ou na assinatura do presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES.

7.1. A inobservância, pela Contratada, de prévia determinação e orientação do superior imediato para o exercício das funções, que enseje em qualquer dano, ainda que não doloso, implicará desconto na remuneração, sem prejuízo da rescisão deste contrato, bem como apuração das responsabilidades penal, civil e administrativa;

7.2. A Contratada fica ciente das normas legais incidentes sobre a relação jurídica administrativa, de natureza publicista, que vincula os serviços públicos civis à Administração Pública Estadual, comprometendo-se à respeitá-las, aplicando-se à Contratada os dispositivos da Lei Estadual Nº 14.547/2011 e suas alterações, bem como da Lei Estadual Nº 6.123/68 e suas alterações (funcionário público por equiparação).



8. CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO JURÍDICA.

8.1. O regime jurídico do contrato é de Direito Administrativo, aplicando-se, no que couber, as normas relativas ao regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado de Pernambuco, bem como o regime Geral da Previdência Social.

Parágrafo único - Em decorrência da relação jurídica ora estabelecida, a Contratada, fará jus a férias, gratificação natalina, vale transporte, licença maternidade, licença paternidade, afastamento por motivo de casamento, afastamento por motivo de luto e décimo terceiro salário proporcional nos termos do art. 10 da Lei Estadual Nº 14.547/2011 e suas alterações.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

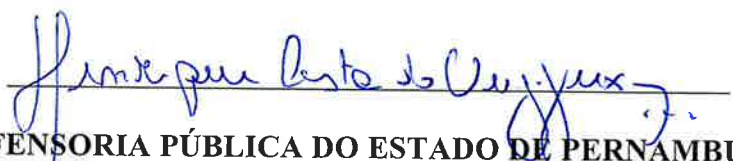
9.1. Nas hipóteses de rescisão previstas neste contrato, restará à Contratada apenas o pagamento exclusivo ao saldo dos dias efetivamente trabalhados e 13º salário proporcional ao tempo de serviço.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.

10.1. Fica eleito o foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto deste instrumento contratual, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

10.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes, Contratante e Contratada, assinam o presente instrumento.

Recife, 13 de fevereiro de 2025.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

João




DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Gabriel Gonçalves Leite

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

GABRIEL GONÇALVES LEITE

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

Thiago Henrique Siqueira

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

Jane Alves Cabral

JANE ALVES CABRAL

CONTRATADA

PORTARIA Nº 180/2025
Deferir o abono de férias ao Excelentíssimo Defensor Público WELLINGTON CESAR DASILVA, matrícula nº 297.310-3, de 10 (dez) dias, a partir de 11.06.2025, passando para gozo oportuno, referentes ao exercício 2020.
(Processo – SEI 2500000067.001028/2024-88).

Defensoria Pública-Geral, em 27 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 181/2025
Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública MARIANA DE FREITAS CHAFFIN, matrícula nº 298.620-5, dos dias 18 e 19.02.2025, por motivo de atestado médico.
(Processo – SEI 2500000058.000565/2025-12).

Defensoria Pública-Geral, em 27 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 182/2025
Deferir o abono de faltas ao Excelentíssimo Defensor Público RAUFER RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 297.678-1, dos dias 20 e 21.02.2025, por motivo de atestado médico.
(Processo – SEI 2500000045.000555/2025-12).

Defensoria Pública-Geral, em 27 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 183/2025
Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública ÉRICA RÉGO BARROS MELO, matrícula nº 256.051-8, de 10 (dez) dias, a partir de 31.03.2025, referentes ao exercício 2025 (1ª parcela).
(Processo – SEI 2500000051.000472/2025-36).

Defensoria Pública-Geral, em 27 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Conselho Superior da Defensoria Pública

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
ANO 2025

Aos 27 (vinte e sete) do mês de fevereiro do ano em curso (27.02.2025), às 10h (dez horas), reuniram-se, por intermédio de convocação oficial, presencialmente na Avenida Manoel Botto, nº 640, nesta Capital, e de forma virtual pela plataforma "Youtube" e Zoom" os membros integrantes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

I - MATÉRIAS PARA APECIAÇÃO / DELIBERAÇÃO:

Item nº 01. Objeto: Aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2025 (19.02.2025), às 16h (dezoisess horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Item nº 02 da Pauta. Objeto: Formação da lista tripla para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 1º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Defensor Público Geraldo Pinto Delmas (Categoria Especial). (Deliberação sigilosa).

Item nº 03 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultados do 2º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Defensor Público Geraldo Pinto Delmas (Categoria Final).

Item nº 04 da Pauta. Objeto: Formação da lista tripla para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 3º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Defensor Público Geraldo Pinto Delmas (Categoria Intermediária). (Deliberação sigilosa).

Item nº 05 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultados do 4º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da vacância do cargo de categoria especial por exoneração (Categoria Especial).

Item nº 06 da Pauta. Objeto: Formação da lista tripla para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 5º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da vacância do cargo de categoria especial por exoneração (Categoria Final). (Deliberação sigilosa).

Item nº 07 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultados do 6º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da vacância do cargo de categoria especial por exoneração (Categoria Intermediária).

Item nº 08 da Pauta. Objeto: Formação da lista tripla para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 7º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Marta Maria de Brito Alves Freire (Categoria Especial). (Deliberação sigilosa).

Item nº 09 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultados do 8º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Marta Maria de Brito Alves Freire (Categoria Final).

Item nº 10 da Pauta. Objeto: Formação da lista tripla para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 9º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Marta Maria de Brito Alves Freire (Categoria Intermediária). (Deliberação sigilosa).

II – ABERTURA DA SESSÃO, CONFERÊNCIA DE QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA SESSÃO:

Feita a verificação do quórum, foi constatado que o Conselho Superior está integrado pelos membros: do Presidente, Defensor Público-Geral, Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas; o Secretário Geral do Conselho Superior e membro nato, 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, Dr. Gabriel Gonçalves Leite; e dos demais Conselheiros(as) eleitos, Dr. Eduardo José Tassara Tavares, Dra. Débora da Silva Andrade, de forma presencial, e Dr. Henrique da Fonte Araújo de Souza, Dra. Juliana Paranhos de Melo, de forma virtual, e o Presidente da Associação dos Defensores Públicos, Dr. Clodoaldo Battista de Souza, de forma presencial. Presentes, ainda, os colaboradores Sr. Hilton de Carvalho e Daniel Marques. Constatou-se a ausência justificada do Corregedor-Geral e membro nato, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto, e da Ovidora Externa, Dra. Liliana Barros.

Ato contínuo, o Presidente do CSDP declarou aberta a 2ª Reunião Extraordinária do ano de 2025 e passou a palavra ao Secretário Geral do Conselho para leitura da pauta da reunião.

III - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Item nº 01. Objeto: Aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2025 (19.02.2025), às 16h (dezoisess horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Deliberação: O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de RATIFICAR a aprovação da ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do ano de 2025.

Item nº 02 da Pauta. Objeto: Formação da lista tripla para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 1º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Defensor Público Geraldo Pinto Delmas (Categoria Especial). (Deliberação sigilosa).
Deliberação: Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.
Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de aprovar a lista tripla para a promoção por merecimento para a categoria Especial com os Defensores Públicos Dra. ALINE JESUS DA ROCHA SILVA, Dra. JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES e Dra. DANIEL CASTILHO PICAÇO, declarar vencedora do 1º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Merecimento e PROMOVER, para a Categoria Especial, a Excelentíssima Defensora Pública Dra. ALINE JESUS DA ROCHA SILVA.

Item nº 03 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultados do 2º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Defensor Público Geraldo Pinto Delmas (Categoria Final).
Deliberação: Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.

Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de PROMOVER, para a Categoria Final, o Excelentíssimo Defensor Público Dr. FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS FILHO, nos termos do 2º Edital do Concurso de Promoção por Antiquidade.

Item nº 04 da Pauta. Objeto: Formação da lista tripla para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 3º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Defensor Público Geraldo Pinto Delmas (Categoria Intermediária). (Deliberação sigilosa).
Deliberação: Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.
Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de aprovar a lista tripla para a promoção por merecimento para a categoria Intermediária com os Defensores Públicos Dra. RAQUEL SILVA ARAÚJO, Dra. EDIVANE CRISTINA TENÓRIO DE ANDRADE BASTOS e Dra. FERNANDA PEREIRA DE FÁRIA BARBOZA SIMONI, declarar vencedora do 3º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Merecimento e PROMOVER, para a Categoria Intermediária, a Excelentíssima Defensora Pública Dra. RAQUEL SILVA ARAÚJO.

Item nº 05 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultados do 4º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da vacância do cargo de categoria especial por exoneração (Categoria Especial).
Deliberação: Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.
Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de PROMOVER, para a Categoria Especial, o Excelentíssimo Defensor Público Dr. JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES, nos termos do 4º Edital do Concurso de Promoção por Antiquidade.

Item nº 06 da Pauta. Objeto: Formação da lista tripla para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 5º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da vacância do cargo de categoria especial por exoneração (Categoria Final). (Deliberação Sigilosa).
Deliberação: Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.
Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de aprovar a lista tripla para a promoção por merecimento para a categoria Final com os Defensores Públicos Dr. BRUNO HENRIQUE BARROS, Dr. THIAGO AUGUSTO MONTENEGRO COUTO e Dra. BRUNA EITELWEIN LEITE, declarar vencedor do 5º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Merecimento e PROMOVER, para a Categoria Final, o Excelentíssimo Defensor Público Dr. BRUNO HENRIQUE BARROS.

Item nº 07 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultados do 6º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da vacância do cargo de categoria especial por exoneração (Categoria Intermediária).
Deliberação: Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.
Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de PROMOVER, para a Categoria Intermediária, a Excelentíssima Defensora Pública Dra. EDIVANE CRISTINA TENÓRIO DE ANDRADE BASTOS, nos termos do 6º Edital do Concurso de Promoção por Antiquidade.

Item nº 08 da Pauta. Objeto: Formação da lista tripla para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 7º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Marta Maria de Brito Alves Freire (Categoria Especial). (Deliberação Sigilosa).
Deliberação: Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.
Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de aprovar a lista tripla para a promoção por merecimento para a categoria Especial com os Defensores Públicos Dr. DANIEL CASTILHO PICAÇO, Dr. JOÃO DUQUE CORREIA DE LIMA NETO e Dra. DANIEL DE CARVALHO SOARES PESSOA, declarar vencedor do 7º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Merecimento e PROMOVER, para a Categoria Especial, o Excelentíssimo Defensor Público Dr. DANIEL CASTILHO PICAÇO.

Item nº 09 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultados do 8º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Marta Maria de Brito Alves Freire (Categoria Final).
Deliberação: Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.
Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de PROMOVER, para a Categoria Final, o Excelentíssimo Defensor Público Dr. GABRIEL LUIS DE ALMEIDA SANTOS, nos termos do 8º Edital do Concurso de Promoção por Antiquidade.

Item nº 10 da Pauta. Objeto: Formação da lista tripla para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 9º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Marta Maria de Brito Alves Freire (Categoria Intermediária). (Deliberação Sigilosa).
Deliberação: Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.
Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de aprovar a lista tripla para a promoção por merecimento para a categoria Intermediária com os Defensores Públicos Dra. FERNANDA PEREIRA DE FÁRIA BARBOZA SIMONI, Dra. PRISCILA MILENA ALBUQUERQUE DE MOURA CAVALCANTI e Dra. IZABELLE PESSOA HOLANDA BEZERRA, declarar vencedor do 9º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Merecimento e PROMOVER, para a Categoria Intermediária, a Excelentíssima Defensora Pública Dra. FERNANDA PEREIRA DE FÁRIA BARBOZA SIMONI.

IV – INFORMES GERAIS:

Não havia em discussão, na data de hoje, agradeceu a presença de todos os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Conselheiros(as) presentes a esta sessão, dando por encerrada a reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
PRESIDENTE DO CSDP

GABRIEL GONÇALVES LEITE
SECRETÁRIO-GERAL DO CSDP

EDUARDO JOSÉ TASSARA TAVARES
CONSELHEIRO ELEITO

HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA
CONSELHEIRO ELEITO

JULIANA PARANHOS DE MELO
CONSELHEIRA ELEITA

DEBORA DA SILVA ANDRADE
CONSELHEIRA ELEITA

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 022/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 004/2024, Processo Licitatório Nº 001/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024, com (o/a) empresa SB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/ME sob o Nº 29.308.439/0001.68, que tem como objeto o Fornecimento de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, Elétricos, de Construção, de Pintura e Marcenaria.

Vigência: 10 de Fevereiro de 2025 até 14 de Abril de 2025.**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.9.0.30.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000209, de 14 de Fevereiro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de Fevereiro de 2025.

Contrato Nº 021/2025 - Orando do Convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Justiça - Transferegov.br Nº 959600/2024 (959600/2024/CTRP/GAB-SAJU/SAJU), com (o/a) senhor(a) HELAINE MANOELA FERREIRA DE OLIVEIRA MORAES GOMES, CPF/ME sob o Nº *.109.124-*, que tem como objeto a Contratação Temporária para o Exercício da Função de Assistente Social no Núcleo de Mediação e Conciliação (NUMEC).**
Vigência: 10 de Março de 2025 até 09 de Março de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 13 de Fevereiro de 2025.

Contrato Nº 020/2025 - Orando do Convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Justiça - Transferegov.br Nº 959600/2024 (959600/2024/CTRP/GAB-SAJU/SAJU), com (o/a) senhor(a) JANE ALVES CABRAL, CPF/ME sob o Nº *.167.244-*, que tem como objeto a Contratação Temporária para o Exercício da Função de Assistente Social no Núcleo de Mediação e Conciliação (NUMEC).**
Vigência: 10 de Março de 2025 até 09 de Março de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 13 de Fevereiro de 2025.